

Lei nº 11

O Sr. Luizimiano Pereira de Moraes, Prefeito Municipal desta cidade de Angatúba de:

Faz saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte; Lei nº 11 de 1º de Abril de 1912.

Art. 1º Fica revogada a letra é do art. 292 da Lei municipal nº 8 de 2 de Setembro de 1911, empilhando as atribuições expressas em art. a inspetor escolar municipal nomeado de conformidade com o art. 133 da Lei citada art. 2º refogam-se as disposições encontradas, Prefeitura Municipal de Angatúba 1º de Abril de 1912.

Luizimiano Pereira de Moraes, Prefeito Municipal